



SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS | 1 |
| SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO..... | 1 |
| SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS | 5 |
| SECRETARIA DA EDUCAÇÃO | 5 |
| SECRETARIA DA SAÚDE | 8 |
| SECRETARIA DE DES. URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERV. REGIONAIS | 9 |
| SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | 9 |
| SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA..... | 10 |
| FUNDAÇÃO CULTURAL..... | 10 |
| PREVIPALMAS | 10 |
| PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL | 14 |

SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PORTARIA/SEGR/GAB Nº 013, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 763 de 10 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.080, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2018029383, cujo objeto é a contratação de empresa para a realização de show artístico regional da Banda Liberou Geral, onde a pessoa jurídica CELEBRAI MUSIC PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELLI – ME, inscrita no CNPJ: 21.937.546/0001-43, figura como contratada.

| SERVIDORES | | MATRÍCULA |
|------------|-------------------------------|-----------|
| TITULAR | Neimar Tavares de Magalhães | 413029878 |
| SUPLENTE | Valtonia Gonçalves dos Santos | 413033232 |

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, no que tange a Unidade Gestora 7900 – Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização.

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento.

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de outubro de 2018.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, em Palmas, Capital do Estado, aos 26 dias do mês de outubro de 2018.

César Augusto Guimarães
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
CONTRATADA: CELEBRAI MUSIC PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI – ME

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a realização de show artístico no dia 20 de outubro de 2018, que será realizado no Município de Palmas – TO, com a banda Liberou Geral.

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais.)

BASE LEGAL: Processo nº. 2018029383 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

RECURSOS: Funcional Programática: 03.7900.04.122.1117.4509; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – 2300, Fonte 0010.00.103 Ficha 20181306 Nota de Empenho: 22129.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 02 (dois) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação.

DATA DA ASSINATURA: 19/10/2018.

SIGNATÁRIOS: Pela empresa CELEBRAI MUSIC PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.937.546/0001-43, representada por Samuel Teixeira de Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº. 294.460, 2ª Via, SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 985.152.254-68, e pelo Município de Palmas, neste ato representado pela Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Município de Palmas, o senhor César Augusto Guimarães, portador da Cédula de Identidade nº. 806.507, inscrito no CPF/MF sob o nº 267.354.581-68.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 495/GAB/SEPLAD, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a homologação do resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidor lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E

DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 393 - NM, de 06 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.973, de 06 de abril de 2018, e ainda, considerando o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art.1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho do servidor lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, aprovado na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela Comissão Setorial instituída pela Portaria nº 1081, de 21 de novembro de 2016, publicada no DOM Nº 1635, de 25 de novembro de 2016, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de outubro de 2018.

Celiana de Sousa Vieira
Diretora de Gestão de Pessoas

Fernanda Rodrigues da Silva
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ANEXO A PORTARIA Nº 495/GAB/SEPLAD,
DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

5ª ETAPA

| ITEM | MATRICULA | NOME | ADMISSÃO | CARGO | NOTA |
|---------------------------------|-----------|---------------------|------------|---------------------------------|------|
| DIVISÃO DE INFORMAÇÃO FUNCIONAL | | | | | |
| 01 | 413026372 | KATIA LOPES CARDOSO | 04/04/2016 | ANALISTA TEC. ADMINISTRATIVO | 95,8 |

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Janete Maria Bezerra Silva - Membro da Comissão
Katia Lopes Cardoso - Membro da Comissão

**PORTARIA Nº 496 /GAB/SEPLAD,
DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.**

Homologa o estágio probatório do servidor abaixo nominado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 393 - NM, de 06 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.973, de 06 de abril de 2018, e ainda, considerando o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a conclusão do estágio probatório do servidor a seguir nominado, conforme relatórios das avaliações

especiais de desempenho apresentadas pela Comissão Setorial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, instituída pela Portaria nº 215/GAB/SEPLAD, de 05 de abril de 2018, publicada no DOMP nº 1978, de 13 de abril de 2018, observada a data de admissão e conclusão do período de estágio probatório, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de outubro de 2018.

Celiana de Sousa Vieira
Diretora de Gestão de Pessoas

Fernanda Rodrigues da Silva
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ANEXO À PORTARIA Nº 496/GAB/SEPLAD,
DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

| ITEM | MATRICULA | NOME | ADMISSÃO | CARGO | A PARTIR DE |
|------|-----------|-----------------------|------------|------------------|-------------|
| 01 | 413023064 | JAZIVA RAMOS DE JESUS | 01/04/2015 | PROFESSOR- II 40 | 16/03/2018 |

PORTARIA Nº 497/GAB/SEPLAD, 26 DE OUTUBRO DE 2018.

Homologa o estágio probatório do servidor abaixo nominado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 393 - NM, de 06 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.973, de 06 de abril de 2018, e ainda, considerando o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a conclusão do estágio probatório do servidor a seguir nominado, conforme relatórios das avaliações especiais de desempenho apresentadas pela Comissão Setorial da Secretaria Municipal de Comunicação, instituída pela Portaria nº 642, de 25 de agosto de 2017, publicada no DOMP nº 1827, de 28 de agosto de 2017, observada a data de admissão e conclusão do período de estágio probatório, conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de outubro de 2018.

Celiana de Sousa Vieira
Diretora de Gestão de Pessoas

Fernanda Rodrigues da Silva
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ANEXO À PORTARIA Nº 497/GAB/SEPLAD,
DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

| ITEM | MATRICULA | NOME | ADMISSÃO | CARGO | A PARTIR DE |
|------|-----------|------------------------|------------|-----------|-------------|
| 01 | 413024845 | REGIANE ROCHA DE SOUSA | 06/10/2015 | FOTOGRAFO | 20/09/2018 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

GUILHERME FERREIRA DA COSTA
Secretário da Casa Civil do Município

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 2111-2507

PORTARIA Nº 498/GAB/SEPLAD, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

Homologa o estágio probatório dos servidores nominados.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 393 - NM, de 06 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.973, de 06 de abril de 2018, e ainda, considerando o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a conclusão do estágio probatório dos servidores nominados, conforme relatórios das avaliações especiais de desempenho apresentadas pela Comissão Setorial da Secretaria Municipal da Saúde, instituída pela Portaria nº 216/GAB/SEPLAD, de 05 de abril de 2018, publicada no DOMP nº 1978, de 13 de abril de 2018, observada a data de admissão e conclusão do período de estágio probatório, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de outubro de 2018.

Celiana de Sousa Vieira
Diretora de Gestão de Pessoas

Fernanda Rodrigues da Silva
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ANEXO À PORTARIA Nº 498 /GAB/SEPLAD, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

| ITEM | MATRÍCULA | NOME | ADMISSÃO | ADMISSÃO | A PARTIR DE |
|------|-----------|-------------------------------|------------|--|-------------|
| 01 | 413023993 | ADRIENE LISBOA DA SILVA ALVES | 28/05/2015 | TECNICO EM SAUDE -AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO | 12/05/2018 |
| 02 | 413023931 | ADRIANA DA SILVA FIGUEIREDO | 28/05/2015 | TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM | 12/05/2018 |
| 03 | 413024396 | SANDRA FARIAS DA SILVA | 17/06/2015 | TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM | 01/06/2018 |
| 04 | 413021007 | SOLANGE DE SOUSA TRINDADE | 15/01/2015 | TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM | 30/12/2017 |

PORTARIA Nº 499/GAB/SEPLAD, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 393 - NM, de 06 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.973, de 06 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão de Levantamento e Projeção dos Valores Correspondentes aos Benefícios Devidos aos Servidores Municipais, composta por: José Augusto Rodrigues Santos Junior, matrícula: 413028980, Lillya Lima dos Santos, matrícula: 413033182, Janete Maria Bezerra Silva, matrícula: 413019360, Jucineide Silva Machado, matrícula: 132261, Rafaela Ribeiro Nunes, matrícula: 413023352 representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, sob a presidência do primeiro, com a finalidade de fazer e entregar no dia 01 de novembro de 2018 o relatório com levantamento e a projeção dos valores correspondentes aos benefícios devidos aos servidores do Município de Palmas, para fins de definição do teto orçamentário.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de outubro de 2018.

Fernanda Rodrigues da Silva
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: HITIEL MARTINS DE ASSIS

PROCESSO: 2018007384

MATRÍCULA: 413019883

CARGO: Agente Administrativo Educacional

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares

DESPACHO Nº 350/2018/GAB/SEPLAD

Com base na documentação constante dos autos e em vista do que dispõe o artigo 101 da Lei 008, de 16 de novembro de 1999, e considerando manifestação favorável da pasta de lotação, CONCEDO, a pedido, ao(à) requerente, LICENÇA PARA TRATAR

DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 19/03/2018 a 19/03/2021.

Ressaltamos, ainda, que na hipótese de o(a) servidor(a) em referência possuir empréstimo pessoal consignado em folha de pagamento, deverá o(a) mesmo(a) dirigir-se com a maior brevidade à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Palmas, 26 de outubro de 2018.

Celiana de Sousa Vieira
Diretora de Gestão de Pessoas

Fernanda Rodrigues da Silva
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: FAGNER ARAUJO LUZ

Nº DO PROCESSO: 40766/2018

MATRÍCULA: 413020999

CARGO: Farmacêutico Bioquímico

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde

DESPACHO DE REMANEJAMENTO Nº 40766/2018/GAB/SEPLAD

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Município, nos termos do Comunicado Médico do processo identificado acima, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função, previsto no art. 22, §1º, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 formulado pelo(a) servidor(a) em referência.

Palmas - TO, 26 de outubro de 2018.

Celiana de Sousa Vieira
Diretora de Gestão de Pessoas

Fernanda Rodrigues da Silva
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: FAGNER ARAUJO LUZ

Nº DO PROCESSO: 44624/2018

MATRÍCULA: 413020999

CARGO: Farmacêutico Bioquímico

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde

DESPACHO DE REMANEJAMENTO Nº 44624/2018/GAB/SEPLAD

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Município, nos termos do Comunicado Médico do processo identificado acima, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função, previsto no art. 22, §1º, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 formulado pelo(a) servidor(a) em referência.

Palmas - TO, 26 de outubro de 2018.

Celiana de Sousa Vieira
Diretora de Gestão de Pessoas

Fernanda Rodrigues da Silva
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: JACI GOMES DOS SANTOS

Nº DO PROCESSO: 64505/2018

MATRÍCULA: 257531

CARGO: Auxiliar em Saúde - Auxiliar de Serviços Gerais

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde

DESPACHO DE REMANEJAMENTO Nº 64505/2018/GAB/SEPLAD

Considerando o Comunicado Médico do processo identificado acima e o ciente do(a) servidor(a), DEFIRO o Remanejamento de Função em favor do (a) requerente. O remanejo se dará no período de 16/10/2018 a 14/12/2018.

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMOM para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas - TO, 26 de outubro de 2018.

Celiana de Sousa Vieira
Diretora de Gestão de Pessoas

Fernanda Rodrigues da Silva
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: ILANA MARTINS AMBROZIO NUNES

Nº DO PROCESSO: 67658/2018
 MATRÍCULA: 413024408
 CARGO: Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem
 ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde

DESPACHO DE REMANEJAMENTO Nº 67658/2018/GAB/SEPLAD

Considerando o Comunicado Médico do processo identificado acima e o ciente do(a) servidor(a), DEFIRO o Remanejamento de Função em favor do (a) requerente. O remanejo se dará no período de 11/10/2018 a 09/12/2018.

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMOM para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas - TO, 26 de outubro de 2018.

Celiana de Sousa Vieira
 Diretora de Gestão de Pessoas

Fernanda Rodrigues da Silva
 Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: MARIA CLEIDE RIBEIRO PINTO

Nº DO PROCESSO: 68342/2018
 MATRÍCULA: 413012326
 CARGO: Agente Administrativo Educacional
 ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação
 FUNÇÃO DE ORIGEM: Agente Administrativo Educacional
 FUNÇÃO EM REMANEJO: Cuidador

DESPACHO DE REMANEJAMENTO Nº 68342/2018/GAB/SEPLAD

Considerando o Comunicado Médico do processo identificado acima e o ciente do(a) servidor(a), DEFIRO o Remanejamento de Função em favor do (a) requerente. O remanejo se dará no período de 23/10/2018 a 21/12/2018.

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMOM para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas - TO, 26 de outubro de 2018.

Celiana de Sousa Vieira
 Diretora de Gestão de Pessoas

Fernanda Rodrigues da Silva
 Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: ROBLEDO GALVAO LEOBAS

Nº DO PROCESSO: 69521/2018
 MATRÍCULA: 300171
 CARGO: Professor – II 40 Horas
 ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação
 FUNÇÃO DE ORIGEM: Professor de Séries Iniciais
 FUNÇÃO EM REMANEJO: Auxiliar da Biblioteca

DESPACHO DE REMANEJAMENTO Nº 69521/2018/GAB/SEPLAD

Considerando o Comunicado Médico do processo identificado acima e o ciente do(a) servidor(a), DEFIRO o Remanejamento de Função em favor do (a) requerente. O remanejo se dará no período de 03/10/2018 a 01/12/2018.

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMOM para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas - TO, 26 de outubro de 2018.

Celiana de Sousa Vieira
 Diretora de Gestão de Pessoas

Fernanda Rodrigues da Silva
 Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: DEUZANI DE SOUZA ALMEIDA

Nº DO PROCESSO: 69537/2018
 MATRÍCULA: 26031
 CARGO: Professor Assistente A 40 HORAS
 ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação
 FUNÇÃO DE ORIGEM: Professor da Educação Infantil
 FUNÇÃO EM REMANEJO: Coordenador de Apoio

DESPACHO DE REMANEJAMENTO Nº 69537/2018/GAB/SEPLAD

Considerando o Comunicado Médico do processo identificado acima e o ciente do(a) servidor(a), DEFIRO o Remanejamento de Função em favor do (a) requerente. O remanejo se dará no período de 07/10/2018 a 05/12/2018.

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMOM para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas - TO, 26 de outubro de 2018.

Celiana de Sousa Vieira
 Diretora de Gestão de Pessoas

Fernanda Rodrigues da Silva
 Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES PRADO

Nº DO PROCESSO: 70222/2018
 MATRÍCULA: 259321
 CARGO: Professor – II 40 Horas
 ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação
 FUNÇÃO DE ORIGEM: Professor de Filosofia
 FUNÇÃO EM REMANEJO: Coordenador de Programas de Projetos

DESPACHO DE REMANEJAMENTO Nº 70222/2018/GAB/SEPLAD

Considerando o Comunicado Médico do processo identificado acima e o ciente do(a) servidor(a), DEFIRO o Remanejamento de Função em favor do (a) requerente. O remanejo se dará no período de 09/10/2018 a 12/12/2018.

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMOM para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas - TO, 26 de outubro de 2018.

Celiana de Sousa Vieira
 Diretora de Gestão de Pessoas

Fernanda Rodrigues da Silva
 Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: TEODORA CABRAL BEZERRA

Nº DO PROCESSO: 70492/2018
 MATRÍCULA: 413008900
 CARGO: Agente Administrativo Educacional
 ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação
 FUNÇÃO DE ORIGEM: Agente Administrativo Educacional
 FUNÇÃO EM REMANEJO: Auxiliar de Biblioteca

DESPACHO DE REMANEJAMENTO Nº 70492/2018/GAB/SEPLAD

Considerando o Comunicado Médico do processo identificado acima e o ciente do(a) servidor(a), DEFIRO o Remanejamento de Função em favor do (a) requerente. O remanejo se dará no período de 04/10/2018 a 02/12/2018.

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMOM para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas - TO, 26 de outubro de 2018.

Celiana de Sousa Vieira
 Diretora de Gestão de Pessoas

Fernanda Rodrigues da Silva
 Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: GORETE RIBEIRO REGO

Nº DO PROCESSO: 70497/2018
 MATRÍCULA: 413012626
 CARGO: Agente Administrativo Educacional
 ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação
 FUNÇÃO DE ORIGEM: Limpeza
 FUNÇÃO EM REMANEJO: Auxiliar de Secretaria

DESPACHO DE REMANEJAMENTO Nº 70497/2018/GAB/SEPLAD

Considerando o Comunicado Médico do processo identificado acima e o ciente do(a) servidor(a), DEFIRO o Remanejamento de

Função em favor do (a) requerente. O remanejo se dará no período de 07/10/2018 a 05/12/2018.

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMOM para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas - TO, 26 de outubro de 2018.

Celiana de Sousa Vieira
Diretora de Gestão de Pessoas

Fernanda Rodrigues da Silva
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: TELMICE PEREIRA ARAUJO

Nº DO PROCESSO: 71063/2018

MATRÍCULA: 300641

CARGO: Agente Administrativo Educacional

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

FUNÇÃO DE ORIGEM: Cuidador

FUNÇÃO EM REMANEJO: Auxiliar de Secretaria

DESPACHO DE REMANEJAMENTO Nº 71063/2018/GAB/SEPLAD

Considerando o Comunicado Médico do processo identificado acima e o ciente do(a) servidor(a), DEFIRO o Remanejamento de Função em favor do (a) requerente. O remanejo se dará no período de 18/10/2018 a 16/12/2018.

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMOM para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas - TO, 26 de outubro de 2018.

Celiana de Sousa Vieira
Diretora de Gestão de Pessoas

Fernanda Rodrigues da Silva
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: EDILEIA MARIA DE MESQUITA

Nº DO PROCESSO: 71675/2018

MATRÍCULA: 303941

CARGO: Professor - I 20 Horas

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

FUNÇÃO DE ORIGEM: Professor de Séries Iniciais

FUNÇÃO EM REMANEJO: Coordenador de Programas de Projetos

DESPACHO DE REMANEJAMENTO Nº 71675/2018/GAB/SEPLAD

Considerando o Comunicado Médico do processo identificado acima e o ciente do(a) servidor(a), DEFIRO o Remanejamento de Função em favor do (a) requerente. O remanejo se dará no período de 13/09/2018 a 12/11/2018.

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMOM para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas - TO, 26 de outubro de 2018.

Celiana de Sousa Vieira
Diretora de Gestão de Pessoas

Fernanda Rodrigues da Silva
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: TEREZINHA LOPES DE SOUSA

Nº DO PROCESSO: 72252/2018

MATRÍCULA: 413014601

CARGO: Agente Administrativo Educacional

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

FUNÇÃO DE ORIGEM: Limpeza

FUNÇÃO EM REMANEJO: Auxiliar de Secretaria

DESPACHO DE REMANEJAMENTO Nº 72252/2018/GAB/SEPLAD

Considerando o Comunicado Médico do processo identificado acima e o ciente do(a) servidor(a), DEFIRO o Remanejamento de Função em favor do (a) requerente. O remanejo se dará no período de 10/10/2018 a 07/12/2018.

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMOM para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas - TO, 26 de outubro de 2018.

Celiana de Sousa Vieira
Diretora de Gestão de Pessoas

Fernanda Rodrigues da Silva
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2017

PROCESSO Nº: 2017001787.

ESPÉCIE: Termo aditivo de prazo e de valor.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de uma praça no setor Santo Amaro, APM 06, conforme especificações constantes no Edital Convocatório e no processo 2017001787.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para consignar o acréscimo de R\$ 48.146,15 (quarenta e oito mil, cento e quarenta e seis reais e quinze centavos), bem como a prorrogação de vigência e execução contratual até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2018, a contar do vencimento.

VIGÊNCIA: 31/12/2018.

BASE LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores no processo nº 2017001787.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por seu representante legal o senhor Antonio Trubulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF 288.332.953-20, bem como da empresa Construtora Acauã LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.490.079/0001-37, por meio de seu representante legal o senhor Pablo Vinicius Muniz Barros, RG nº 478.671 SSP/TO CPF nº 007.062.361-90.

DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2018.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 756, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.565, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2018014426, Objeto: Execução de obra de reforma elétrica com adequação para os ares-condicionados e implantação geral dos quadros de distribuição na Escola de Tempo Integral Padre Josimo Tavares, localizada na Quadra 301 Norte, Avenida LO-8, APM 1, s/n, Palmas/TO, objeto do Contrato de Prestação de Serviço nº 23/2018, firmado com a empresa IRKA Construções Ltda., inscrita no CNPJ nº 16.879.847/0001-28

| | SERVIDORES | REGISTRO NO CREA | MATRICULA |
|----------|----------------------------|------------------|-----------|
| TITULAR | Klélio G. Tavares Carreiro | 16597/D-GO | 413031821 |
| SUPLENTE | Welley Fernandes Vieira | 22206/D-GO | 413019703 |

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório

juntado aos autos, acerca da exeqüibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de outubro de 2018.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

ERRATA

A ACE da Escola Municipal Eurídice Ferreira de Mello, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no Resultado de Licitação da Tomada de Preços nº 001/2018, de aquisição de gêneros alimentícios, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1981, de 18 de abril de 2018, pág. 09:

Onde se lê:
PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, com valor total de R\$ 16.805,60 (Dezesseis mil oitocentos e cinco reais e sessenta centavos);

Leia-se:
PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, com valor total de R\$ 24.013,60 (Vinte e quatro mil e treze reais e sessenta centavos).

Palmas/TO, 29 de outubro de 2018.

Dayane Chaves Noletto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

A ACE da Escola Municipal Eurídice Ferreira de Mello, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no Extrato de Contrato nº 006/2018 da Tomada de Preços nº 001/2018, de gêneros alimentícios, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1982, de 19 de abril de 2018, pág. 04:

Onde se lê:
PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, com valor total de R\$ 16.805,60 (Dezesseis mil oitocentos e cinco reais e sessenta centavos);

Leia-se:
PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, com valor total de R\$ 24.013,60 (Vinte e quatro mil treze reais e sessenta centavos).

Palmas/TO, 29 de outubro de 2018.

Dayane Chaves Noletto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

A ACE Escola Municipal de Tempo Integral Santa Barbara, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no Resultado de Licitação da Carta-Convite nº 001/2018, de aquisição de uniformes escolares, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 2018, de 12 de junho de 2018, pág. 04:

Onde se lê:
Palmas/TO, 12 de maio de 2018.

Leia-se:
Palmas/TO, 12 de junho de 2018.

Palmas/TO, 29 de outubro de 2018.

Aristeu de França Reis
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2018

PROCESSO Nº: 2018023356
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BARBARA
CONTRATADA: COMERCIAL DE CARNE ROTINA - ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 13.605,45 (Treze mil seiscentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2018023356.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900. 12.306.1109.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2018
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BARBARA, por sua representante legal a Sra. Zilmene Santana Souza, inscrita no CPF nº 979.191.951-87 e portadora do RG nº 477.382 SSP/TO. Empresa COMERCIAL DE CARNE ROTINA - ME, inscrita no CNPJ nº 24.597.051/0001-00, por meio de seu representante legal o Sr. Waner Ribeiro Silva, inscrito no CPF nº 038.254.206-12 e RG nº 605.811 SEJSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2018

PROCESSO Nº: 2018023356
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BARBARA
CONTRATADA: S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 7.660,80 (Sete mil seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2018023356.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900. 12.306.1109.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2018
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BARBARA, por sua representante legal a Sra. Zilmene Santana Souza, inscrita no CPF nº 979.191.951-87 e portadora do RG nº 477.382 SSP/TO. Empresa S.DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº 025.817.851-52 e RG nº 944.137 SSP-TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2018

PROCESSO Nº: 2018023356
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BARBARA
 CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 4.337,22 (Quatro mil trezentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2018023356.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900. 12.306.1109.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018.
 DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2018.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BARBARA, por sua representante legal a Sra. Zilmene Santana Souza, inscrita no CPF nº 979.191.951-87 e portadora do RG nº 477.382 SSP/TO. Empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº 269.690.924-53 e RG nº 622074 SSP-TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2018

PROCESSO Nº: 2018023356
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BARBARA
 CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 27.431,82 (Vinte e sete mil quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2018023356
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900. 12.306.1109.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
 DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2018
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BARBARA, por sua representante legal a Sra. Zilmene Santana Souza, inscrita no CPF nº 979.191.951-87 e portadora do RG nº 477.382 SSP/TO. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410.0001-2, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Cesar Santana de Oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108-67 e RG nº 14726534 SSP-SP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2018

PROCESSO Nº: 2018023356
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BARBARA
 CONTRATADA: LIDER DISTRIBUIDORA E ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 11.546,40 (Onze mil quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2018023356
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900. 12.306.1109.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
 DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2018
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BARBARA, por sua representante legal a Sra. Zilmene Santana Souza, inscrita no CPF nº 979.191.951-87 e portadora do RG nº 477.382 SSP/TO. Empresa LIDER DISTRIBUIDORA E ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.484.316/0001-52, por meio de seu representante legal o Sr. Cristiano de Melo Alvares, inscrito no CPF nº 576.016.581-04 e RG nº 3.576.701 DGPC/GO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2018

PROCESSO Nº: 2018023356
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BARBARA.
 CONTRATADA: BRISA CORP EIRELI – EPP
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 10.146,15 (Dez mil cento e quarenta e seis reais e quinze centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2018023356
 RECURSOS Programa de trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900. 12.306.1109.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
 DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2018
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BARBARA, por sua representante legal a Sra. Zilmene Santana Souza, inscrita no CPF nº 979.191.951-87 e portadora do RG nº 477.382 SSP/TO. Empresa BRISA CORP EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 20.789.197/0001-05, por meio de seu representante legal o Sr. Denis Pereira Gomes, inscrito no CPF/MF nº 031.597.171-19 e RG nº 886.775 SSP-TO.

RESULTADO DE LICITAÇÃO – CARTA-CONVITE Nº 007/2018

A Comissão de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa ELITE EMPREENDIMENTOS COMERCIAL EIRELI - ME, com o valor total de R\$ 9.345,00 (Nove mil trezentos e quarenta e cinco reais), foi julgada como vencedora do Processo nº 2018028365, tendo como objeto a aquisição de uniforme escolar para esta Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 29 de outubro de 2018.

Vagner da Silva Vales
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018

A Comissão de Chamada Pública da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina, torna público, para conhecimento de interessados que a Associação ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS, APRAFEP-TO, com o valor total de R\$ 13.624,50 (Treze mil seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº 2018021626, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 29 de outubro de 2018.

Juldeci Lopes de Carvalho
 Presidente da Comissão de Chamada Pública

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

A ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho Feliz, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002/2018, de 25 de maio de 2018, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2018, Processo nº 2018024725, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 19/11/2018, no horário de 07 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas no CMEI Cantinho Feliz situado 6ª Avenida, Quadra 04, Lotes 06/07, Taquaruçu - Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 20 de novembro de 2018, às 14 horas.

Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3554-1656.

Palmas/TO, 29 de outubro de 2018.

Maria Edivangela da Silva
Presidente da Comissão de Chamada Pública

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

A Associação Ação Social Ivone Dolores, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002, de 28 de agosto de 2018, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2018, Processo nº 2018028663, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013 e Resolução nº 004/2015. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 19/11/2018, no horário de 08 horas às 17h30min na Associação Ação Social Ivone Dolores situado à Quadra 409 Norte, Alameda 11, APM 14, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 20 de novembro de 2018, às 14 horas. Mais informações poderão ser obtidas na Associação ou pelos telefones (063) 99287-3851 / 98453-0380.

Palmas/TO, 29 de outubro de 2018.

Jacira Sousa Nascimento
Presidente da Comissão de Chamada Pública

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

AACE da Escola Municipal de Tempo Integral João Beltrão, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 007, de 11 de dezembro de 2018, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2018, Processo nº 2018015087, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013 e Resolução nº 004/2015. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 19/11/2018, no horário de 08 horas às 16 horas na Escola Municipal de Tempo Integral João Beltrão situado à Fazenda Varjão, TO-020 KM 16, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 20 de novembro de 2018, às 10 horas. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelos telefones (063) 99204-6930 / 98409-6887.

Palmas/TO, 29 de outubro de 2018.

Gilvan Almeida de Araújo
Presidente da Comissão de Chamada Pública

SECRETARIA DA SAÚDE

NOTIFICAÇÃO Nº 003/2018/SEMUS/GAB/ASSEJUR

Ref.: Aquisição de EPI (calça) para atender a demanda das atividades funcionais do Agentes de Combate à Endemias (ACE) da Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses (UVCZ) da Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Processo n.º: 2017059387- Ata de registro de preços nº 001/2018 – Pregão Eletrônico nº 210/2017 – EMPRESA O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI -EPP.

O Secretário de Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo n.º 2017059387 – referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 210/2017 – Ata de Registro de Preços nº 001/2018.

Empresa O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI - EPP, com sede social localizada na Quadra 104 Norte, Rua NE 09, Lote 06, Sala 10, Plano Diretor Norte, CNPJ 10.638290/0001-57.

Notifica-se a referida empresa para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega no prazo estabelecido da NOVA AMOSTRA do item 01 para análise e aprovação do ente contratante, em conformidade com as descrições contidas no Termo de Referência /SUPAVS Nº 291/2017 de 28 de setembro de 2017, Edital do Pregão Eletrônico nº 210/2017 e Ata de Registro de Preços nº 001/2018 no processo acima epigrafado, tendo em vista o conteúdo do Memo nº 191/2018/SUPAVS/SEMUS que informa sobre a não conformidade da descrição solicitada no edital, da amostra apresentada referente ao item 01: Calça de Brim Grosso impermeável (equipamento de proteção individual dermal), com elástico na parte posterior da cintura, cor caqui, com 2 bolsos na parte posterior e 2 na parte anterior, tamanho a combinar. Com apresentação de caracteres indelíveis e bem visíveis informando o nome comercial da empresa fabricante, o lote de fabricação e o número do Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego (2006.001-9/13) Tamanhos P: 120, Tamanho M: 600, Tamanho G: 280 e Tamanho GG: 100.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 210/2017 e Ata de Registro de Preços nº 001/2018, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpelações judiciais comportáveis.

Atenciosamente,

DANIEL BORINI ZEMUMER
Secretário de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÕES ADMINISTRATIVAS

Em atendimento ao princípio administrativo da publicidade (Constituição Federal, art. 37), dá-se ciência, a quem possa interessar, das Decisões Administrativas de Primeira Instância a seguir, expedidas pela Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO. Esta publicação atende aos princípios jurídicos da simplicidade, celeridade, eficiência e economia processual.

Palmas/TO, 26 de outubro de 2018.

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao atuado a penalidade de ADVERTÊNCIA por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, I e art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

| PROCESSO Nº | NOME EMPRESARIAL | NOME FANTASIA | AUTO Nº | DECISÃO Nº |
|-------------|---|--------------------------|---------|------------|
| 2013029428 | WANDERLEI RODRIGUES MIGUEL | BARRACA ESTRELA DO LAGO | 000620 | 151/2018 |
| 2013029418 | ELIZABETE FERREIRA DA SILVA 21215901291 | BARRACA DA BETE | 39/2013 | 150/2018 |
| 2013029379 | CICERO RIBEIRO DA SILVA 34597255320 | BAR E RESTAURANTE HAIJAI | 35/2013 | 146/2018 |

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico à atuada a penalidade de multa no valor de 200 (duzentas) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art.40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

| PROCESSO Nº | NOME EMPRESARIAL | NOME FANTASIA | AUTO Nº | DECISÃO Nº |
|-------------|------------------------------|----------------------|----------|------------|
| 2014062561 | E J DA ROCHA - ME | EDEM LANCHES | 115/2014 | 157/2018 |
| 2014003624 | CASA DE CARNE D'NATALTA - ME | CASA DE CARNE D'NATA | 002/2014 | 160/2018 |

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico à atuada a penalidade de multa no valor de 300 (trezentas) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art.40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

| PROCESSO Nº | NOME EMPRESARIAL | NOME FANTASIA | AUTO Nº | DECISÃO Nº |
|-------------|-------------------------------|----------------------------|----------|------------|
| 2014063916 | NORMA RODRIGUES DA SILVA - ME | RESTAURANTE SABOR MINEIRO | 171/2014 | 154/2018 |
| 2017037408 | CARDELICHO E ARAUJO LTDA - ME | JL COMERCIAL DISTRIBUIDORA | 001575 | 171/2018 |

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao atuado a penalidade de multa no valor de 700 (setecentas) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art.40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

| PROCESSO Nº | NOME EMPRESARIAL | NOME FANTASIA | AUTO Nº | DECISÃO Nº |
|-------------|----------------------------|-------------------------------------|----------|------------|
| 2014002572 | REZENDE E PAIVA LTDA - EPP | COBRA - CENTRO ONCOLÓGICO DO BRASIL | 401/2014 | 162/2018 |

DISPOSITIVO DA DECISÃO: aplico ao autuado a penalidade de multa no valor de 1001 (mil e uma) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 3,20 (três reais e vinte centavos), por cometimento de infração grave, em conformidade com o art. 35, II¹ e art.40, II², da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas).

| | | | | |
|------------|---|-------|--------|----------|
| 2012016074 | COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - DEMAIS | ***** | 014908 | 172/2018 |
|------------|---|-------|--------|----------|

Marieni Wieczorek dos Passos
Autoridade Julgadora de 1ª Instância
VISA/SEMUS – matricula 413033312

- 1 Art. 35. As infrações sanitárias, sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, serão punidas, alternativa ou cumulativamente, com as seguintes penalidades:
[...]
II - multa;
- 2 Art. 40. As infrações sanitárias classificam-se em:
[...]
II - graves, quando for verificada uma circunstância agravante;
[...]

SECRETARIA DE DES. URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERV. REGIONAIS

PORTARIA/SEDURF/Nº 287, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 05, situado à Alameda 16, QD 06, da Quadra ARSE 142, com área de 400,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 05-A, situado à Alameda 16, QD 06, da Quadra ARSE 142, com área de 200,00m² e LOTE 05-B, situado à Alameda 03, QD 06, da Quadra ARSE 142, com área de 200,00m², objeto do processo nº70602-2018, instruído conforme parecer 270/2018-GOU exarado pelo Arquiteto Heraldo Santos Nogueira e pelo Superintendente de Desenvolvimento Urbano Enéas Martins da Silva, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano,
Regularização Fundiária e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDURF/Nº 288, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

Aprova o Remembramento das Unidades Autônomas abaixo relacionadas, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Remembramento da LOTE 04, situado à Alameda 05, QI J, da Quadra ASRSE 95, com área de 975,00m² e LOTE 05, situado à Alameda 05, QI J, da Quadra ASRSE 95,

com área de 975,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 04-A, situado à Alameda 05, QI J, da Quadra ASRSE 95, com área de 1.950,00m², objeto do processo 53575/2018, instruído conforme parecer 271/2018-GOU exarado pelo Arquiteto Heraldo Santos Nogueira e pelo Superintendente de Desenvolvimento Urbano Enéas Martins da Silva, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e o Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano,
Regularização Fundiária e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDURF/Nº 290, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

Aprova o remembramento dos Lotes abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art 1º Aprovar o Remembramento do Lote 01, situado à Avenida Teotônio Segurado, Conjunto QI-03, da AANE 40, com área de 3.276,00m² e Lote 02, situado à Avenida Teotônio Segurado, Conjunto QI-03, da AANE 40, com área de 3.276,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 01-A, situado à Avenida Teotônio Segurado, Conjunto QI-03, da AANE 40, com área de 6.552,00m², objeto do processo nº 2017072657 e 72647/2018, instruído conforme parecer 250/2017-GOU exarado pelo Arquiteto Flávio José de Melo Moura Vale e pelo Superintendente de Desenvolvimento Urbano Enéas Martins da Silva, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a Portaria SEDURF/Nº 380 de 20 de dezembro de 2017, em razão de sua caducidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano,
Regularização Fundiária e Serviços Regionais

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DO CONTRATO Nº 251/2014

ESPÉCIE: TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA
DEVEDOR: MUNICÍPIO DE PALMAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CREDOR: RAIMUNDO DIAS DE SOUSA
OBJETO: o termo de reconhecimento de despesa para atender pagamento de locação de imóvel do Conselho Tutelar Centro.

PROCESSO: 2014049303

VALOR: 20.987,61 (vinte mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e um centavos)

BASE LEGAL: processo nº 2014049303 e Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com parecer nº 724/2018/SUAD/PGM.

RECURSOS: Funcional Programática: 03.1500.14.243.1111.4603, natureza da despesa 3.3.90.36, fonte 001000103, fichas 20180184.

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, neste ato representado pela doravante Senhora, VALQUÍRIA MOREIRA REZENDE, de CPF: 336.646.171-34, e o contratado RAIMUNDO DIAS DE SOUSA, de CPF: 083.163.841-91.

DATA DA ASSINATURA: 09/10/2014.

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

CONSELHO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE

ATA DA 1ª REUNIÃO, DO ANO DE 2018, ENTRE OS MEMBROS DA CÂMARA TEMÁTICA DE ASSUNTO JURÍDICOS, DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE – CMAMTT.

Aos 22 dias do mês de agosto ano de dois mil e dezoito (22/08/2018), as 15h, no auditório da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28 A, 3º Andar, reuniu-se a Câmara Temática de Assuntos Jurídicos, para deliberar sobre a seguinte pauta: 1-REGIMENTO INTERNO. Aberta a sessão pelo Sr. Jocélio Santos, fazendo suas considerações iniciais e agradecendo a presença dos membros do conselho. Iniciou a leitura do regimento atual, artigo por artigo, fazendo as alterações necessárias apontadas pelos membros presentes na reunião, para ser apresentado ao conselho na próxima reunião. Nada mais havendo a ser tratado o Sr. Jocélio Santos fez os agradecimentos e encerrou a presente reunião. Participaram da reunião os seguintes membros: José Antônio dos Santos Júnior- SETURB; Rone Von Pinto da Silva- SETURB; Jocélio Pereira Santos- SESMU; Fernando Oliveira Espindola- COMAM

Welere Gomes Barbosa
Presidente do Conselho

ATA DA 2ª REUNIÃO, DO ANO DE 2018, ENTRE OS MEMBROS DA CÂMARA TEMÁTICA DE ASSUNTO JURÍDICOS, DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE – CMAMTT.

Aos 24 dias do mês de outubro ano de dois mil e dezoito (24/10/2018), as 15h, no auditório da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28 A, 3º Andar, reuniu-se a Câmara Temática de Assuntos Jurídicos, para deliberar sobre a seguinte pauta: 1-REGIMENTO INTERNO DAS CÂMARAS TEMÁTICAS. Aberta a sessão pelo Sr. Jocélio Santos, fazendo suas considerações iniciais e agradecendo a presença dos membros do conselho. Iniciou a leitura do regimento atual, artigo por artigo, fazendo as alterações necessárias, apontadas pelos membros presentes na reunião, para ser apresentado ao conselho na próxima reunião. Nada mais havendo a ser tratado o Sr. Jocélio Santos fez os agradecimentos e encerrou a presente reunião. Participaram da reunião os membros: Nathan Bomjanti Pimentel- PROCON-TO; Rone Von Pinto da Silva- SETURB; Jocélio Pereira Santos- SESMU; Karina Perdigão Cavalcante Pessoa- ARP; Gilvany Maria da Silva C. dos Reis- SINTEPP.

Welere Gomes Barbosa
Presidente do Conselho

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº.109/2018, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Nº 137, de 18 de junho de 2007, Lei Complementar N.º 2.299, de 30 de março de 2017 em conformidade com a Lei 1.993, de setembro de 2013 e Regimento Interno do Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC.

Considerando a necessidade de realizar novo cadastramento da sociedade civil, para comporem as câmaras setoriais do Conselho Municipal de Políticas Culturais;

RESOLVE:

Art. 1º. Realizar o cadastramento de pessoas físicas nas Câmaras Setoriais da sociedade civil, no Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC, objetivando habilitá-los a participar do Processo Eleitoral do referido Conselho, no ano de 2019.

Art. 2º Poderão se cadastrar nas Câmaras Setoriais todos os artistas, produtores culturais, agentes, animadores culturais, intelectuais e demais cidadãos interessados, com idade a partir de 14 anos e residentes em Palmas/TO.

Art. 3º. Os interessados deverão preencher formulário específico, disponível no endereço eletrônico www.palmas.to.gov.br, na página da Fundação Cultural de Palmas e enviar para o e-mail cmppc.cadastramento@gmail.com, ou pessoalmente na Fundação Cultural de Palmas, localizada no Espaço Cultural José Gomes Sobrinho.

Art. 4º. O período de cadastramento ocorrerá de 25 de outubro de 2018 a 15 de janeiro de 2019, das 13h às 19h.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/DP/GAB Nº 209, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

Conceder Aposentadoria por Invalidez em favor do servidor Mário Jorge dos Santos, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, na forma do art. 20, inciso I, c/c Emenda Constitucional 70/2012 em favor do servidor Mário Jorge dos Santos, matrícula funcional nº 139641, nomeado pelo Decreto nº 058, de 31/01/2000, para exercer o cargo efetivo de Técnico em Saúde - Assistente Administrativo, tendo tomado posse e entrado em exercício em 15/02/2000, com lotação junto a Secretaria Municipal da Saúde. Classificação no Plano de Cargo, Carreira e Vencimento (PCCV) constante no Anexo III à Lei nº 2.388 de 21 de junho de 2018. (Anexo VIII à Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005), Nível III, Referência F.

Art. 2º O benefício foi fixado na forma do art. 20, I, da Lei 1.414/2005, com proventos integrais e acréscimo de 25% de assistência permanente, conforme do laudo médico-pericial oficial nº 407/2018- JMO, constantes nos autos do processo nº 2018.03.01590P.

Art. 3º Por força do parágrafo único do art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012), o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 05 de julho de 2018, data do laudo médico pericial nº 407-2018-JMO.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 26 dias do mês de outubro de 2018.

Carlos Junior Spegiarin Silveira
Presidente do PREVIPALMAS

ATA Nº 01/2018

Ata número um da Reunião Consultiva para tratar dos Investimentos TERCON e CAIS MAUÁ, realizada no dia dezesseis do mês de agosto de dois mil e dezoito, às 14 horas, no auditório do Instituto de Previdência Social de Palmas – PREVIPALMAS, na Qd. 802-Sul, AL-03, APM-15-B, AV NS-02, Loteamento 2ª Etapa, Plano Diretor Sul. Presentes à reunião os Conselheiros Eron Bringel Coelho, Clodoaldo Rodrigues Lacerda, Antônio Tarcísio Domingues Alves, Fernando da Silva Pereira, Adalberto Antonio Bernardo, suplente Affonso Celso Leal de Melo Júnior, o Sr. Carlos Spegiarin Silveira, Presidente do PREVIPALMAS, Luiz Fernando Vasconcellos representante do fundo TERCON, bem como, o advogado do fundo TERCON, Otávio Furquim de Araújo, o Presidente do CAIS MAUÁ, Sr Vicente Criscio, o representante da LAD CAPITAL, Luiz Felipe Favieri, bem como, servidores integrantes da equipe técnica do Instituto e representantes dos sindicatos oficiados. O Presidente do Conselho, Eron Bringel, iniciou a reunião informando os órgãos que foram oficiados para participarem da Reunião Consultiva, quais sejam: Procuradoria Geral do Município de Palmas, Ministério Público do Estado do Tocantins, Câmara Municipal de Palmas, Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Superintendência Regional da Polícia Federal no Tocantins, Conselho Fiscal de Previdência, LAD Capital Gestora de Recursos LTDA, REAG Gestora de Recursos LTDA, Otávio Souza Lima Advogados, CM Capital Markets, TERCON ASSET MANAGEMENT, e os sindicatos SISEMP, SINTET, ASSEMP. Continuou, dizendo o motivo da reunião consultiva que seria o recebimento do memorando de nº 001/2018 encaminhados em nome do PREVIPALMAS pelos servidores Kawê Torres Uêda, Wilanildo de Almeida Pinheiro e Valdivino Passos Santos que comunicava ao Conselho sobre assuntos referentes a uma Assembleia junto aos fundos CAIS MAUÁ E TERCON, no qual teve várias situações para deliberação do Conselho, disse que os membros do Conselho não se sentiram seguros em tomar essas decisões sem estar todas as partes envolvidas. Posteriormente disse que a reunião seria dividida em duas etapas para não causar confusão e que na primeira parte seria falado sobre o investimento TERCON e em seguida sobre o fundo CAIS MAUÁ. Fez a leitura da pauta e ressaltou o tempo de cinco minutos para a participação de cada representante. Sendo assim, foi cedida a palavra ao Presidente do Instituto, Sr. Carlos Spegiarin, o qual esclareceu que a pretensão do Instituto com a referida reunião não é tumultuar os processos ou ainda prejudicar as empresas envolvidas, e sim, encontrar a solução mais viável e legal para solucionar o problema gerado nos investimentos efetuados, de modo que o Instituto de Previdência e, consequentemente os servidores municipais de Palmas, não fiquem prejudicados. O senhor Eron Bringel presidente do conselho ressaltou que tudo o que foi questionado pelo conselho ao PREVIPALMAS, tiveram direito ao contraditório, lembrou que no momento que explodiu a notícia dos investimentos e suas ilegalidades a primeira providencia do Conselho foi chamar os representantes do PREVIPALMAS, o presidente Maxcilane Machado Freury e o diretor de investimentos, o Sr. Fábio Martins para prestar esclarecimentos sobre os fatos noticiados pelos meios de comunicação. Lembrou ainda da reunião com todos os membros de sindicatos e servidores para que os representantes do PREVIPALMAS explicassem tais investimentos, e os mesmos disseram que eram legais e não conseguiram responder os questionamentos ora requeridos. Então após a reunião acima mencionada o Conselho deliberou que fizesse uma comissão composta por servidores efetivos do município com conhecimento técnico na área para que fizessem uma análise de todos os procedimentos que foram realizados para se efetuar esses investimentos. Esses servidores fizeram o relatório apontando as diversas falhas e em seguida o Conselho Previdenciário encaminhou para todos os órgãos de controle. Em seguida, o servidor Wilanildo de Almeida, membro do Comitê de Investimentos, iniciou um apanhado histórico quanto aos referidos investimentos. Citou as irregularidades como documentos não assinados, credenciamentos das gestoras após feito o processo entre outras detectadas nos investimentos, dada a não observância da legislação, bem como a inobservância da política de investimentos aprovada pelo Conselho Previdenciário. Assim, o Assessor Jurídico do Instituto, Valdivino Passos, começou sua fala explanando sobre os problemas que levaram a ensejar todos esses acontecimentos. Declarou que as saídas encontradas pelo Instituto para solucionar o problema, foi buscar soluções pela via judicial, ajuizando ação referente à demanda em discussão. Disse também que há um embate de entendimentos quanto ao assunto e que a gestora do

fundo está trazendo para o PREVIPALMAS uma responsabilidade que é dela. Os representantes da CM CAPITAL, ao serem oportunizados, informaram que a proposta feita pela REAG em assembleia realizada em seis de agosto na cidade de São Paulo, não é aparentemente interessante ao Instituto, entretanto, caso o Instituto não aceite a proposta, provavelmente ocorrerá a liquidação do fundo, o que pode gerar mais prejuízos ao PREVIPALMAS. Logo após a fala do advogado da TERCON o Assessor Jurídico do Instituto Valdivino informou que a proposta trazida para deliberação da REAG consiste em aumentar o patrimônio líquido do fundo para diminuir a porcentagem do PREVIPALMAS, ao invés de ressarcir o valor investido. Em seguida o presidente do conselho Eron passa a palavra ao Sr Otavio Furquim Araújo, advogado da TERCON, que informou que os cotistas que integram o fundo são terceiros de boa-fé, ou seja, caso a ação proposta pelo Instituto de Previdência de Palmas gere prejuízos aos demais cotistas, caberá ação de regresso destes, contra o Instituto, e acrescentou que independente da composição que se faça é importante que ocorra dentro dos autos. A palavra foi cedida ao representante da TERCON Sr. Luiz Fernandez Vasconcelos, que ressaltou não ser mais representante do fundo e que gostaria apenas de deixar algumas pontuações registradas. Disse que fizeram o tinham que fazer quanto ao enquadramento no fundo e que a opinião do Dr. Ney sobre a retirada da TERCON como administradora não era da maioria dos cotistas divergindo de sua fala. Dada a palavra ao Conselheiro Clodoaldo, este questionou enfatizando que era de conhecimento do fundo que o investimento estava desenquadrado, sendo assim, todos os envolvidos deveriam ser responsabilizados, e que inclusive o PREVIPALMAS estava arcando com sua parte e que não era correto que os outros cotistas estivessem colocando agora toda responsabilidade no Instituto. E que se há uma ação judicial é porque foram apuradas várias irregularidades ao se fazer tal investimento. O Conselheiro Fernando destacou que estes investimentos ocorreram de forma secreta, sem anuência do Conselho, o qual, não vai retroagir a ponto de mudar a política de investimentos em razão de investimentos irregulares. Continuou pontuando que o advogado do fundo não observou o princípio da legalidade no acolhimento dos aportes, gerando prejuízos ao PREVIPALMAS, que inclusive, por ser cotista, goza dos mesmos direitos dos demais cotistas do fundo, ou seja, a assessoria jurídica do fundo também tinha o dever de zelar pelo Instituto, na qualidade de cotista. Resaltou também a dificuldade que o PREVIPALMAS teve para renovar o CRP em detrimento desses investimentos irregulares. Falou ainda da importância dos órgãos de controle estar envolvidos dentro do processo. Logo em seguida o Conselheiro Adalberto destacou que a legalidade não parte agora do Conselho, pois os investimentos foram feitos sem anuência deste, e sem observância da legislação, que passaram por cima de requisitos primordiais que regem este instituto, como a política de investimentos. Resaltou que a missão do conselho é zelar pelo patrimônio do instituto e que não é dar legalidade há algo que já foi provado ilegal e imoral. O PREVIPALMAS foi saqueado, mas este conselho não será conivente com tal situação e vai apurar quem são os responsáveis por tão grande prejuízo e a prova disso é a ação pedindo a anulação desse investimento. O Conselheiro suplente Affonso começou dizendo que a maior preocupação é com o dinheiro que virou pó e sumiu do fundo CAIS MAUÁ e esse precisa de mais atenção e decisões mais incisivas. Resaltou que em relação à TERCON, o fundo não agiu com a devida cautela para receber o aporte do Instituto, o qual investiu sob administração de uma organização criminosa, e o Conselho tem provas disso. Disse que a política de investimentos não fica aqui dentro do PREVIPALMAS para quem quiser vir consultar, ela fica no site da secretária da Previdência e no Instituto do PREVIPALMAS, fica aberta para que todos os fundos de investimentos que vão receber aportes do PREVIPALMAS consultem-a. Disse ainda que esse Conselho não vai se acovardar com qualquer ação que o fundo possa propor. E que com as novas políticas de investigação criminal e judicial onde a delação premiada é um dos meios para se descobrir fatos, no futuro pode se descobrir quem foi que copiou para que se investissem nesse ou aquele fundo. Disse ainda que contamos com meios eletrônicos para facilitar rastrear tais ações ilegais e que hoje não existe mais a política de que dinheiro é dinheiro e não importa da onde vem. Deste modo, o fundo também é responsável pelas irregularidades nos investimentos. E que os responsáveis vão pagar. Resaltou a importância de manter essa ação contra o fundo e entrar com as outras deliberadas por eles nas reuniões anteriores, pois tem-se como prioridade recuperar esse dinheiro, que é público. O representante do SISEMP, Sr. Heguel Belmiro questionou qual a justificativa do fundo para receber esse aporte. Resaltou a ilegalidade dos atos praticados pela administradora e salientou sobre a CPI da Câmara Municipal está em andamento e que os possíveis culpados iriam responder por

tais ilegalidades. E que se alguém tem que ter prejuízos que seja os fundos que desde o início sabia das ilegalidades e mesmo assim aceitou fazer os aportes. O Presidente do Conselho Eron Bringel pediu a palavra e acrescentou a seguinte questão: de acordo com que foi levantado há um descumprimento de várias normas de aplicações de recursos de RPPS, tais como a Resolução 3.922, Portaria 519 do Ministério da Previdência Social, são as normas vigentes que deveria ser uma Bíblia Sagrada para que quando um fundo fosse receber aportes financeiros, as observassem. Salientou ainda que como demonstraram a boa fé de devolver os 10 milhões que posteriormente ia ser investido no mesmo fundo, com a prerrogativa de não enquadramento diante das legislações, que fossem observadas também no primeiro aporte. Assim o Sr. Luis Fernando informou que não há irregularidade em aceitar o investimento desenquadrado, entretanto o fundo tem o prazo de 120 dias para se enquadrar. O Presidente do Conselho destacou que após esse prazo, caso não ocorra o enquadramento, o investimento deve ser ressarcido, o que não ocorreu. Os representantes da TERCON agradeceram a oportunidade e se retiraram da reunião. Após o presidente do conselho também agradeceu. O conselheiro Fiscal Marcos Antônio Santana Monteiro questionou a afirmação feita pelo Sr. Luis sobre o prazo para enquadramento do fundo, e o motivo da não devolução do dinheiro, depois de vencido o tal prazo sem o resultado esperado pela administradora TERCON. Salientou que tal procedimento não estava de acordo com que diz as legislações vigentes, descumprindo o plano de investimento do PREVIPALMAS. Reafirmou que tal investimento não foi autorizado pelo conselho. Em seguida o Sr. Luis afirmou que a TERCON estava disposta a resolver e devolver o montante até o enquadramento, e esse era o motivo de eles terem sido retirados da representatividade do fundo. E sobre a política de investimento quem são os responsáveis para tal análise é o instituto e não os fundos e que essa não é a prática de mercado. O conselheiro Afonso salientou que a administradora pode não ter a obrigação de analisar a política de investimento, mas seria necessário até para alegar boa fé dos fundos em situações desse tipo. Disse ainda que a mesma está exposta para que isso ocorra. Tomando a palavra o Presidente Eron reafirmou que o Conselho não iria aceitar a inversão de responsabilidade que ora estavam querendo transferir. Essa não aceitação viria através de conversas amigáveis, por vias judiciais ou outros meios que porventura existem. Em ato contínuo o Presidente Eron Bringel iniciou-se a discussão quanto ao CAIS MAUÁ do Brasil, ressaltando a preocupação de todos, pois no relatório feito pela comissão de servidores representada ali pelo Sr. Wilanildo, demonstraram várias irregularidades nesses investimentos. O presidente Eron também informou que dos trinta milhões investidos só haveria dois milhões que estavam em conta judicial, salientou que essas informações foram dadas pelo próprio fundo em uma reunião com os investidores. Falou que o Conselho estava inquieto, e preocupado quanto aos recursos dos servidores municipais de Palmas que tinham sido investidos no fundo CAIS MAUÁ. Após designação do Presidente do Conselho, o Sr. Luis Felipe, representante da LAD Capital, informou que a empresa é recém-chegada no fundo, respondendo pelo mesmo apenas há 40 dias, porém, não se exime de responder pelo fundo, vez que está em busca da solução desta problemática. Ressaltou que o dinheiro está investido e já estou houve valorização. O conselheiro Afonso questionou sobre a porcentagem de bem feitoria realizada na obra e pediu os extratos da conta do fundo, pois como cotista o Instituto de Previdência de Palmas tinha direito em saber dessas informações. O Sr. Felipe respondeu que essas informações eram sigilosas. O conselheiro Afonso disse que esse sigilo poderia ser quebrado se o titular da conta assim fizesse e permitissem, com a justificativa das irregularidades ali ora questionadas. O Sr. Felipe disse ia passar para os outros cotistas para que ele pudesse dar essas informações. Posteriormente o Sr. Vicente Criscio, Presidente do CAIS MAUÁ do Brasil, iniciou explanação a respeito do projeto de revitalização do Cais, explicando o histórico do projeto, bem como, a situação atual deste. Após a referida explanação a Procuradora Geral do Município de Palmas, Sra Fernanda Cristina, questionou ao Sr. Vicente se a REAG deixou prejuízos para o CAIS MAUÁ. Foi esclarecido que gerou-se uma expectativa muito alta, que por não ser atendida, causou má impressão quanto ao projeto. O Presidente do Cais ressaltou que o projeto foi modificado e agora encontra-se com um custo mais baixo. A apresentação do projeto foi finalizada com a explanação dos problemas atuais enfrentados na construção do projeto Cais Mauá do Brasil. Em sequência o Presidente do Conselho questionou o que foi feito com o valor do investimento efetuado pelo PREVIPALMAS, a resposta obtida pelo Sr. Luis Felipe, foi de que a LAD Capital ainda não tem condições de responder todos estes questionamentos, dado o pouco tempo na administração do Fundo, e que para isto, já foi solicitada uma

auditoria com o objetivo de apuração de todo histórico do fundo. O Conselheiro Fernando agradeceu a boa-fé dos representantes do CAIS MAUÁ e da LAD Capital, pela disposição em discutir a situação gerada pelos investimentos irregulares. Dada a palavra, a Sr Procuradora Geral do Município, Fernanda Cristina, destacou que é necessário pensar e considerar o erário público, além de encontrar os responsáveis pelo investimento irregular. Entretanto, o servidor que contribui regularmente com a previdência não é contemplado somente com a punição dos responsáveis, e sim com o ressarcimento ao erário público. Por último, o Presidente do Conselho destacou que é importante a parceria da Procuradoria Geral do Município junto ao Instituto objetivando sempre o melhor para o servidor. Destacou que é necessário um Conselho Fiscal mais atuante, para que todas as discussões em benefícios do servidor gerem mais resultados. Enfatizou ainda que a responsabilidade desses investimentos não recaia sobre o Conselho, e não deve haver uma inversão de valores quanto a isso. Todas as discussões objetivarão o ressarcimento dos recursos aos cofres do PREVIPALMAS. Exaurida a pauta e assuntos correlatos, o Presidente do Conselho encerrou a reunião Consultiva. Para fins de registro, Eu, Nívia Maria Leal Carneiro _____, designado pelo Senhor Presidente do PREVIPALMAS para auxiliar nos trabalhos do Conselho Municipal de Previdência lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será devidamente assinada pelos presentes. Palmas, Estado do Tocantins, dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

Carlos Spégorin Silveira
Presidente do PREVIPALMAS

Eron Bringel Coelho
Presidente do Conselho

Clodoaldo Rodrigues Lacerda
Conselheiro

Antônio Tarcísio Domingues Alves
Conselheiro

Fernando da Silva Pereira
Conselheiro

Adalberto Antônio Bernardo
Conselheiro

Afonso Celso Leal de Melo Júnior
Conselheiro

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

ATA Nº 37/2018

Ata número trinta e sete da Reunião ordinária do Conselho Municipal de Previdência - CMP do Instituto de Previdência Social de Palmas – PREVIPALMAS, realizada no dia onze do mês de outubro de dois mil e dezoito, às treze horas e quarenta e nove minutos, na sala do Conselho Previdenciário do instituto, na Qd. 802-Sul, AL-03, APM-15-B, AV NS-02, Loteamento 2ª Etapa, Plano Diretor Sul. Presentes à reunião os Conselheiros Eron Bringel Coelho, Clodoaldo Rodrigues Lacerda, Antônio Tarcísio Domingues Alves, Heguel Albuquerque o suplente Afonso Celso de Melo Junior, bem como, servidores integrantes da equipe técnica do Instituto. O Presidente do Conselho deu início à reunião ordinária no horário supramencionado, saudando aos presentes com bem vindo e fazendo a leitura das atas anteriores e colocando as mesmas para aprovação. Dando início de fato à pauta, o presidente do Conselho Eron Bringel Coelho, falou sobre o primeiro assunto, que diz respeito à legislação concernente ao Previpalmas, qual seja, a lei 1414/2005 e sua atualização, para que se possa enviar uma proposta ao legislativo que possa contemplar os problemas que o Instituto tem com a lei supracitada, alertando o Presidente que é necessário alterar a lei 1414/2005 para que se possa contemplar todos os requisitos. Pedindo a palavra o Conselheiro Afonso, afirmou que o conselho está numa "sinuca de bico". Primeiro por que é necessário colocar várias coisas na lei, entre elas a autonomia do servidor na gerência da lei, para que haja uma eleição entre os servidores e os usuários do plano para a escolha do presidente, mesmo que o presidente não seja um funcionário, mas que ele seja eleito pelos funcionários, com mandato de tempo determinado. Houve algumas interrupções por parte dos presentes, e retornando a palavra ao servidor Afonso, este asseverou que após o segundo turno das

eleições presidenciais de 28/10, vai vir uma reforma previdenciária por parte do Presidente da República, o Sr. Michel Temer e quando virar o ano haverá outra reforma, segundo o Conselheiro, por parte de Jair Bolsonaro, e nesse ínterim o país terá duas reformas previdenciárias, pelo que alertou que é aconselhável enviar um projeto de modificação da lei do Prevípalmas após ocorrer pelo menos a primeira reforma previdenciária para que o Conselho não tenha o trabalho de ficar refazendo o projeto várias vezes. Deve-se então, na opinião do referido Conselheiro, esperar até pelo menos o começo do ano que vem. Divergindo da opinião do Conselheiro Afonso, o Conselheiro Eron afirmou que na sua opinião deveria-se começar agora pois essa reforma não é algo que é feito da noite pro dia, devendo-se trabalhar com a ideia de reformulação, devendo ir de encontro com o anseio que vem dos servidores e sindicatos e ir amadurecendo tais ideias, mesmo tendo essas expectativas de mudança a as quais se referiu o Conselheiro Afonso, mas deve-se ir trabalhando a questão da alteração da Lei do Prevípalmas pois se forem trabalhando essas propostas e caso venham alterações as mesmas serão feitas. Seguindo a reunião foi passada a palavra ao servidor Valdivino Passos, advogado do Prevípalmas, o qual fez considerações acerca da mudança na Lei 1414/2005, segundo o qual há uma grande dificuldade em entender a legislação tanto para os servidores do Prevípalmas quanto para os demais servidores do município, pois a lei atual é uma lei que alterou outra, entretanto a atual não compilou a lei anterior, pois quando se olha no site, por exemplo, não mostra onde a lei foi alterada. O Presidente Eron tomou a palavra afirmando que isso é uma falha no que diz respeito à compilação das leis e quem é necessário cobrar no setor responsável por fazer tais compilações. O servidor Tarcísio asseverou que é interessante que tenha um esboço da pessoa que respondia pela Assessoria Jurídica e que concorda com a opinião do servidor Eron de que deve-se já fazer um esboço do projeto da reforma da lei do Prevípalmas e questionou se de fato a reforma da Previdência ocorreria esse ano ainda, pelo que o Conselheiro Afonso respondeu que acha que sim, nos dois últimos meses desse ano. Tomando a palavra, o Conselheiro Clodoaldo disse que pensa que não, pois o Presidente Michel Temer não tem maioria no Congresso Nacional. Retomando a palavra, o servidor Valdivino Passos, afirmando que quanto a preocupação de deixar para começar a trabalhar na mudança da lei em janeiro/2018, o mesmo acha que dá para esperar pois as mudanças mais significativas vão ocorrer na lei 1558/2008. Continua o servidor aduzindo que o que tem que ser alterado com urgência da lei 1414/2005 é a parte que fala do acréscimo de 25 % ao servidor aposentado por invalidez que depende de um cuidador, pois o julgado do STJ sobre a matéria está passível de recurso por parte da Advocacia Geral da União e que todos os servidores que requererem judicialmente, tendo o direito, receberão. A regra vale tanto para o INSS quanto para os Institutos de Previdência e que talvez não seria o caso de mudar a legislação do Prevípalmas, poderia adotar uma orientação normativa provisória, por exemplo ou deixar que as pessoas entrem na justiça. Afirma o Conselheiro Afonso que se a decisão está em desfavor do município não compensa deixar o segurado entrar na justiça, pelo que o servidor Valdivino completou, que de fato não compensa, pois além de perder o instituto pagaria honorários de sucumbência, os quais tem valor mínimo fixados em R\$ 500,00(quinzentos reais). Questionado pelo Conselheiro Afonso se tinha as jurisprudências e os processos dos Institutos Previdenciários que haviam sido vencidos na justiça o servidor Valdivino respondeu que sim e que o ideal seria formular um pequeno processo para poder tramitar via parecer para que todos pudessem deliberar para haver uma decisão comum. O servidor Eron afirmou que seria interessante pegar o parecer as procuradoria para instruir e fundamentar bem o processo. Asseverou o Conselheiro Afonso que o que esta sendo deferido pelo STJ não é de assistência, é de previdência, ou seja, 25 % a mais na aposentadoria, e que é preferível pagar o acréscimo de 25 % do que ter que pagar alguém para cuidar do segurado. Afirmo o Servidor Valdivino que o que está se propondo é manter os 25 % criando um piso e um teto. O Conselheiro Afonso leu a ementa da decisão do STJ, que dá direito aos 25% e afirmou que o que está sendo discutido no STJ Não é pra quem está se aposentando por invalidez e requerendo os 25%, o que está sendo discutido na decisão lida é que mesmo se alguém tenha sido aposentado por invalidez, tem o direito de requerer o acréscimo, pelo que foi falado pelo servidor Valdivino, que a decisão do STJ é muito ampla e que não é aconselhável fazer nenhuma alteração na lei enquanto o entendimento daquela corte esteja pacificado sobre o assunto e que é aconselhável ainda aguardar o prazo recursal da Advocacia Geral da União-AGU quanto a decisão tomada pelo STJ, e caso esta não recorra, ocorrerá o trânsito em julgado do processo e o entendimento atual daquela corte será mantido. Tomando a palavra o Conselheiro Eron asseverou que em 2020 a alíquota não pode ser mais 20%, pois será alterada, e que o interessante seria aumentar a alíquota do patronal e não que do servidor. Alertou o servidor Kauê que a legislação federal fala que o patronal nunca

poder ser menor que o servidor, dessa maneira automaticamente terá que se aumentar o patronal. Com a palavra o Servidor Valdivino que asseverou que quanto a lei 1414/2005 não há pontos a serem alterados com urgência para fazer a reestruturação do Instituto para realização do concurso público. Com a palavra o Conselheiro Afonso que afirmou que o que deve ser alterado na lei é sobre a eleição do representante do Prevípalmas. Outra questão a ser revista, segundo o Conselheiro Eron, é a questão da alíquota para suprir o déficit que o Instituto tem, devido ao fundo financeiro. O servidor Kauê afirmou que nos cálculos atuariais são é apontada nenhuma alíquota para suprir o fundo financeiro por que quando foi feita a segregação no Ministério da Previdência. Alertou o Conselheiro Afonso de que se trata de uma situação que se tem institutos previdenciários "complicados", citando como exemplo o Instituto Previdenciário de São Paulo, do Rio de Janeiro e o do Rio Grande do Sul, todos com grandes problemas, e uma recomendação normativa que autoriza subir a alíquota de 11 para 14 % e menos ainda mudar a lei do Instituto por causa de uma recomendação normativa, entretanto se colocar na lei, possivelmente estará regularizado. Asseverou ainda que o instituto é uma autarquia que possui assessoria jurídica própria e que as questões aqui decididas não são obrigatórias de terem aval da PGM. Outro ponto discutido na reunião foi a respeito da autonomia administrativa e financeira do Prevípalmas onde o servidor Valdivino discorreu sobre como funciona a nomeação do gestor do Instituto bem como suas atribuições e as mudanças na lei 1414/2005 conforme já mencionado. Asseverou o servidor Eron que deveria ser feita uma lei para o plano de carreira e salários dos servidores do Prevípalmas e que isso é o mais importante para poder realizar o concurso do Instituto pois a lei 1558 trata especificamente de cargos comissionados. Foi salientado pelo Conselheiro Afonso sobre a possibilidade de as mudanças serem colocadas juntas, propondo uma só lei para ser aprovada mais facilmente quando chegar na câmara, pelo que os presentes manifestaram concordância. Seguindo a reunião, o servidor Valdivino falou sobre as mudanças estruturais que virão com a mudança na lei do Instituto. Tomando a palavra, o Conselheiro Clodoaldo alertou que o Prevípalmas não tem demanda para que o Instituto tenha uma comissão de licitação própria e não justifica haver concurso para compor uma equipe de licitação no Instituto, visto que o Poder Executivo Municipal ter uma comissão de licitação com membros de notório saber. Tomando a palavra o Conselheiro Afonso questionou o servidor Thiago Neri a respeito dos processos que havia lhe solicitado uma listagem das pessoas na mesma situação do servidor que havia entrado com pedido de aposentadoria com gratificação de produtividade e a lista ainda não lhe foi entregue, nesse momento o servidor Thiago disse que poderia buscar o referido relatório naquele instante. Continuando a reunião tomou a palavra o servidor Heguel Albuquerque que questionou sobre a questão das gratificações da aposentadoria, pois ficou sabendo que algumas categorias protocolaram pedidos de desconto em cima das gratificações e foi deferido pelo instituto, pelo que lhe foi respondido que isso é apenas para quem aposenta pela média (dos 80 maiores salários). Com a palavra, o Conselheiro Clodoaldo solicitou à servidora Nívia para que avise com antecedência as datas das reuniões aos sindicatos para que estes estejam cientes das mesmas. Continuando, o referido Conselheiro informou que havia solicitado a folha de 2016 até a data atual ao RH, e disse que ainda está analisando. Solicitou também os atos junto ao servidor Thiago, do RH e ainda o por que a folha de pagamento não estar no portal da transparência, o servidor respondeu que não conseguiu fazer o procedimento por que estava fazendo a folha que estava pendente, referente a folha da gestão anterior. Com a palavra, o servidor Wilanildo que questionou a respeito da realização do treinamento pela empresa agenda o qual não foi feito com todos os servidores. Asseverou que irá conversar com o responsável de cada setor para que sejam treinados, a fim de que os mesmos façam suas publicações no portal para dar publicidade aos atos. O Conselheiro Clodoaldo solicitou ainda ao servidor Thiago todos os atos de cessão dos servidores efetivos da Prefeitura para o Instituto (desde 2016); a estrutura que estava em vigor desde janeiro de 2016 com o valor dos vencimentos dos cargos comissionados; o processo dos estagiários que estavam recebendo (desde 2016); a relação das férias (mês a mês); o processo que pagou a diferença de vencimentos de Naira Lima Caldeira e Natália Aires Ribeiro; relação da gratificação de produtividade de todos os servidores do mês de março de 2016; o processo que gerou verbas rescisórias de Antonia Xavier de Oliveira (março de 2016); ato que colocou na folha de abril/2016 a servidora Maria Noé Cerqueira de Moraes; o ato que colocou na folha de pagamento Maria do Socorro Rocha apenas na folha de maio de 2016; processo que gerou diferença de progressão horizontal para Celiana de Sousa Vieira; processo que gerou verbas rescisórias de Osvaldo Bezerra Silva; o por que da pensionista menor de idade Glenda Gramacho da Silva na folha dos ativos (mês de maio 2016). Seguindo a reunião, foi passada para a leitura das atas de número 35 e 36 as quais, após algumas alterações foram aprovadas. Na sequência o Conselheiro Afonso

solicitou a relação de todos os servidores aposentados como inspetores sanitários e auditores. Seguindo a reunião foi passada para a deliberação dos processos administrativos e previdenciários, e com a palavra o Conselheiro Tarcísio deliberando sobre o processo 2016071061, aposentadoria por invalidez de Ezilene Ávilda de Oliveira, votou pelo deferimento, pelo que o servidor Afonso questionou a falta do cálculo ao servidor Rafael, pelo que ficou acordado suspender a análises dos processos e marcar uma reunião extraordinária para a deliberação dos mesmos. Nesse momento o Conselheiro Eron tomou a palavra e pediu explicações sobre o porque do servidor Thomas Thiago Calil estár em falta de pagamento dos estagiários, pelo que pediu para chamar o responsável pelo RH, Thiago Neri, questionado sobre a situação, o mesmo respondeu que apenas seguiu orientações e que isso tinha sido combinado previamente entre o Presidente Carlos Júnior e o Jurídico do Instituto; pelo que foi solicitado a expedição de um ofício para os mesmos comparecerem na próxima reunião a fim de explicarem a questão. Com a palavra o Conselheiro Clodoaldo que solicitou ao servidor Thiago a planilha de despesas mensais do Instituto atualizada até setembro. Questionou ainda o Conselheiro Clodoaldo a respeito da solicitação feita ao Presidente do Instituto sobre a instalação do sistema de ponto eletrônico, pelo que a servidora Nívia respondeu que foi informada que há no instituto um aparelho de ponto porém o mesmo esta desatualizado quanto aos nomes dos funcionários. Com a palavra o Conselheiro Eron falando sobre a reunião extraordinária a qual fica marcada para o dia 18/10/2018 para tratar especificamente, dos cálculos e planos de carreira dos servidores, política de investimentos, convocação do Presidente do Instituto, Carlos Júnior, da Servidora Francislete Alencar, do representante do Jurídico Valdivino Passos e do funcionário da empresa agenda Thomas Thiago Calil. Continuando a reunião foi abordada a pauta referente ao cobrança do processo dos acusados por desvios do Instituto. Quanto a questão da devolução dos valores da TERCON e CAIS MAUÁ, cujo prazo dado foi de 60 dias o servidor Wilanildo afirmou que o prazo ainda não acabou e estão aguardando. Quanto ao investimento da Caixa Economica Federal o servidor Wilanildo afirmou que a caixa foi oficiada para devolver pelo que foi respondido que só vão decidir como será a devolução quando findarem o processo administrativo. Quanto a questão dos responsáveis pela cobrança dos processos dos acusados de desvio, foi questionado pelo servidor Afonso a situação dos envolvidos, quanto a instauração de processos disciplinares, pelo que o Conselheiro Eron salientou que deve ser feito um ofício ao Presidente do Instituto para que este solicite ao Jurídico do Instituto que movida uma ação judicial contra os envolvidos na realização dos investimentos feitos de forma irregular. Seguindo a reunião o Conselheiro Eron falou a respeito do processo administrativo de tomada de contas especial de investimentos, feito de forma irregular na Caixa econômica Federal deve ser publicado na data de hoje no diário oficial do município. Logo em seguida foi falado sobre o monitoramento do PPA do ano de 2017 e 2018 pelo que foi solicitado o encaminhamento de todos os relatórios de monitoramento de avaliação do PPA 2017 e 2018 para a secretaria municipal de recursos humanos e planejamento. Seguindo a reunião foi passado para o assunto do concurso do previpalmas, com a palavra o servidor Rafael Sulino que informou que está dando andamento e que já foram encaminhados ofícios solicitando a necessidade de servidores por setor no Previpalmas bem como a previsão orçamentária. Informou ainda o referido servidor que buscou informações junto ao Instituto Vinte de Maio para realização do concurso. Com a palavra o servidor Kauê falando sobre a carteira de investimentos do mês de julho e agosto o qual explanou que devido a instabilidade política tem havido grande variação de renda fixa. No mês de agosto o intuito finalizou o mês com R\$ 687 milhoes, e 9% em renda variável. Assim, o Presidente do Conselho encerrou a reunião ordinária marcando a próxima reunião ordinária para a data dezoito de outubro de dois mil e dozoito na sala de reuniões do Instituto, às treze horas, com pauta já definida. Para fins de registro, Eu, Leossandro Vila Nova

_____, designado pelo Senhor Presidente do PREVIPALMAS para auxiliar nos trabalhos do Conselho Municipal de Previdência lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será devidamente assinada pelos Conselheiros presentes. Palmas, Estado do Tocantins, aos onze do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

Eron Bringel Coelho
Presidente

Antônio Tarcísio Domingues Alves
Conselheiro

Clodoaldo Rodrigues Lacerda
Conselheiro

Afonso Celso Leal de Melo Junior
Conselheiro Suplente

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo nº. 079/2017 – Câmara Municipal de Palmas
Classe: Comissão Parlamentar de Inquérito
Autor: Presidência da CPI do PREVIPALMAS

INTIMADO: Carlos Enrique Franco Amastha
CPF:489.616.205-68
CARGO/FUNÇÃO: Ex-Prefeito Municipal de Palmas
ENDEREÇO: 1. Quadra 204 sul, HM 1, Lt. 22, AP. 205 – PDS – Palmas/Tocantins – CEP 77020.502 ||
2. Av. Teotônio Segurado, Quadra 501 sul, Cj. 1, Lt. 6, Sala 405 – PDS – Palmas / Tocantins – CEP 77016.002

O Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DO PREVIPALMAS, instaurada com a finalidade de apurar os atos praticados contra a autonomia do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS, constituída pelo Ato da Presidência da Câmara Municipal de Palmas nº 004/2018, de 14/08/2018, após a apresentação do Requerimento de CPI nº 818/2017, de 25/04/2017, com espeque na letra c do §2º do art. 30 da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c o inciso II do art. 53 da Resolução no. 112/2006 (Regimento Interno da mesma Casa de Leis), por fatos em que Vossa Senhoria figura como testemunha, INTIMA a comparecer à audiência, no Plenário da Câmara de Vereadores de Palmas, situado à Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Conjunto 01, Lotes 04 e 05, Quadra 501 Sul, Número 646 - Plano Diretor Sul, Palmas - TO, às 16:00 horas, do dia 06 de novembro de 2018.

Deve-se advertir que o não comparecimento de testemunha implicará em sua condução coercitiva, pagamento das custas, pagamento de multa (art. 219 do CPP, combinada com a redação anterior do art. 453 e arts. 458 e 436 da mesma codificação) e processo penal por crime de desobediência (art. 330 do CPP).

Palmas, 25 de outubro de 2018.

José Luiz Pereira Júnior
Vereador Professor Júnior Geo
Presidente da CPI do PREVIPALMAS

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo nº. 079/2017 – Câmara Municipal de Palmas
Classe: Comissão Parlamentar de Inquérito
Autor: Presidência da CPI do PREVIPALMAS

INTIMADO: Eron Bringel Coelho
CPF:807.812.251-91
CARGO/FUNÇÃO: Presidente do Conselho Municipal de Previdência
ENDEREÇO: Quadra 309 sul, Rua 9, QI 6, Lt. 2 – PDS – Palmas / Tocantins – CEP 77015.496

O Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DO PREVIPALMAS, instaurada com a finalidade de apurar os atos praticados contra a autonomia do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS, constituída pelo Ato da Presidência da Câmara Municipal de Palmas nº 004/2018, 14/08/2018, após a apresentação do Requerimento de CPI nº 818/2017, de 25/04/2017, com espeque na letra c do §2º do art. 30 da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c o inciso II do art. 53 da Resolução no. 112/2006 (Regimento Interno da mesma Casa de Leis), por fatos em que Vossa Senhoria deve prestar depoimento por ser autoridade pública municipal, INTIMA a comparecer à audiência, no Plenário da Câmara de Vereadores de Palmas, situado à Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Conjunto 01, Lotes 04 e 05, Quadra 501 Sul, Número 646 - Plano Diretor Sul, Palmas - TO, às 16:00 horas, do dia 06 de novembro de 2018.

Deve-se advertir que o não comparecimento de testemunha implicará em sua condução coercitiva, pagamento das custas, pagamento de multa (art. 219 do CPP, combinada com a redação anterior do art. 453 e arts. 458 e 436 da mesma codificação) e processo penal por crime de desobediência (art. 330 do CPP).

Palmas, 25 de outubro de 2018.

José Luiz Pereira Júnior
Vereador Professor Júnior Geo
Presidente da CPI do PREVIPALMAS



#VamosSeparar